



Diário Oficial

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

|| www.pmcm.pr.gov.br ||

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO - PARANÁ
Avenida Vitória, 251 - Centro - CEP 84620-000
Responsável: Johnny Regis Szpunar Otto
E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº 1851 | ANO 7 | CRUZ MACHADO (PR) | TERÇA-FEIRA | 15 DE OUTUBRO DE 2019

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	.01
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	.01

ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES

Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Leis.....	
Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	

PUBLICAÇÕES DE CARÁTER

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 388/2019

DATA: 14 DE OUTUBRO DE
2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO, ESTADO
DO PARANÁ, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
RESOLVE:

CONCEDER

À servidora, TÂNIA MARIA KOTESKI FRIES (matr. nº 107), portador da Carteira de Trabalho nº 0023967/00406-PR, RG. 2.035.984-6/PR, exercendo o cargo de Técnico em Tributação, Licença por motivo de Doença em Pessoa da Família (cônjuge), em conformidade com a Lei Complementar nº 001/2006, artigo 84, Seção I, capítulo IV, por um período de 15 (quinze) dias, conforme atestado médico, protocolo nº 02880/2019 e parecer jurídico, protocolo nº 02899/2019, a contar do dia 01/10/2019.

Registre-se e Publique-se;

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/Pr, em 14 de outubro de 2019.

EUCLIDES PASA
Prefeito Municipal



DIVERSOS

Instrução Normativa SCI nº
013/2019

Unidade Responsável: Con-
troladoria Interna do Município
- CIM

Unidade Executora: Todas as
unidades do Poder Executivo
Municipal

A Controladoria Interna do Município de Cruz Machado, no uso de suas atribuições legais e, Considerando as disposições do art. 3º da Lei Municipal nº 1511/2015, que atribui à Controladoria a competência de fiscalizar os atos administrativos, de forma prévia, concomitante e posterior, por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade e economicidade, aplicação das subvenções, renúncia de receitas e convênios firmados;

Considerando a atribuição da Controladoria Interna para elaboração das Instruções Normativas, nos termos do art. 2º, § 1º, do Decreto Municipal nº 1582/2009;

ESTABELECE:
TÍTULO I
DA FINALIDADE

Art. 1º Esta Instrução Normativa regulamenta a identificação dos veículos da frota municipal.

Art. 2º Os veículos oficiais se destinam ao atendimento das necessidades do serviço público e para sua utilização devem ser observados os princípios que regem a Administração Pública.

TÍTULO II DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 3º Os veículos pertencentes a frota municipal, deverão ser identificados externamente nas laterais do veículo, conforme ANEXOS I a IV.

Art. 4º Todos os veículos devem obrigatoriamente apresentar:

I - número de frota (constante no sistema de gestão de frotas e utilizado para centro de custo em abastecimentos e aquisições de peças e serviços destinados ao veículo). Anexo I.

II - Brasão da Prefeitura. Anexo II

III - A frase “Uso exclusivo em serviço” e Identificação “Prefeitura Municipal de Cruz Machado-PR” Anexo III

IV - A identificação da Secretaria (exemplo: Secretaria de Agricultura), seguindo o mesmo padrão de formatação e medidas.

V - Canal de contato da Ouvidoria, ouvidoria@pmcm.pr.gov.br. Anexo IV

TÍTULO III DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º A presente normativa não se sobrepõe às regras de identificação de veículos adquiridos através de convênio, onde seja obrigatória a identificação do mesmo, desde que devidamen-

te comprovada.

Art. 6º É parte integrante desta Instrução Normativa, os anexos I a IV.

Art. 7º Os casos omissos nesta Instrução Normativa serão resolvidos pela Controladoria Interna Municipal.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado, em 14 de outubro de 2019.

Kelly Romeike Nadolny
Controladora Interna

Harlei Estrenguete
Auxiliar de Controle Interno
Portaria 236/2019

ANEXO I

Numero de frota



12cm diâmetro – 1 cor (preto)

ANEXO II

Brasão do Município



Brasão

25x19cm

4 cores

ANEXO III

Identificação

 Ate 25cm
 Altura - em preto

PREFEITURA MUNICIPAL
CRUZ MACHADO-PR
USO EXCLUSIVO EM SERVIÇO

 50 cm comprimento

ANEXO IV – canal ouvidoria

ouvidoria@pmcm.pr.gov.br

50 cm comprimento x altura proporcional

- Letras helvética normal caixa alta com comprimento total de 50cm e altura proporcional à grafia

